



# Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1261

**Súmula :** Denomina uma de nossas vias urbanas  
de **PADRE DELILE PINTO  
RIBEIRO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **PADRE DELILE PINTO RIBEIRO**, a rua que tem início na Rua Antonio Lopes e seu final no Rio das Antas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de novembro de 1994.



**FELIPE LUCAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Correio do Sul  
em 19/11/1994

Divisão de Expediente